



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

02135/2022

Abertura:

02/02/2022

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: SECTUR - AV. FREI ANSELMO, 320, DIVINÉIA, 38.610-000, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem:

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

IMPEDIMENTO TECNICO EMENDA 64/2022-VEREADORA NAIR

LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	02/02/2022	13	
02 Análisis	03 FEV 2022	14	
03 SEAD	07-02-2022	15	
04 SEGOV	20 ABR 2022	16	
05 Análisis	20.04.2022	17	
06 Exercício: 2022		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí - MG.
Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Frei Anselmo, 320 - Divinéia

Nº 019/2022

Assunto: Impedimento técnico emenda 64/2022

DE: SECTUR

PARA: SEAD/SEFAP

Prezado Secretário,

A vereadora Nair Dayana vinculou emenda impositiva a Secretaria da Cultura e Turismo para destinar recursos para compra de materiais para aulas de balé e capoeira no exercício de 2022.

Tendo em vista que a Sectur não tem instrutor para as manifestações artísticas indicadas, surgiu o impedimento técnico para execução da emenda. Neste sentido, para viabilizar a execução da emenda nº 64/2022, será necessário:

a) substituir o objeto de destinação do recurso: ao invés de materiais somente, ser possível também o pagamento de serviço de instrução de balé e capoeira;

b) retirar da lista de fichas vinculadas à emenda a ficha 2654, destinada a festivais, o que é inexequível com o valor;

c) acrescentar à lista de fichas vinculadas a emenda a prestação de serviços de pessoa jurídica, destinada a contratação de empresa para ministrar as aulas;

A apresentação de plano de trabalho para a execução da referida emenda dependerá da alteração dos itens acima, dando condições de sua execução por esta Secretaria.

Atenciosamente,


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Data:
28/01/2022

EMISSOR:
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

DATA:

RECEPTOR:

Emenda: 64/2022
Natureza: IMPOSITIVA
Origem: LEGISLATIVO



Ficha	1278	F.R.	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
02	Prefeitura de Unaí		
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sector)		
01	Departamento de Arte e Cultura (Deac)		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2102	Serviços Culturais		
2654	Apoio logístico e operacional para a realização de festivais de dança, música, teatro, cinema, literatura e capoeira		
3	Despesas Correntes		
3	Outras Despesas Correntes		
90	Aplicações Diretas		
30	Material de Consumo		

Crédito na Programação

R\$43.070,19

Objeto Original: Materiais destinados a balé e capoeira.

Justificativa: A presente emenda destinar recursos para materiais destinados a balé e capoeira.

Crédito Total Relacionado à Emenda: R\$43.070,19

NAIR DAYANA XAVIER



Comunicação Interna n.º 63/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.135/2022

Unai, 3 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.135/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 64/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)



05
B

MENSAGEM N.º 152, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 64/2022, de autoria da vereadora Nair Dayana Xavier destinada a Aquisição de Materiais destinados a Balé e Capoeira, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/04, do processo administrativo nº 02135/2022, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não tem em seu quadro funcional instrutor para as manifestações artísticas indicadas o que configura impedimento de ordem técnica que inviabiliza a execução da referida Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 3 de fevereiro de 2022; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



06

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P4fa00a3fd9052d7457653c512ca676deK32900

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

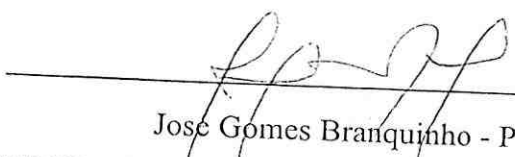
Descrição: Mensagem Legislativa nº 152, de 3 de fevereiro de 2022 " Encaminha Impedimento Técnico à Emenda Parlamentar que especifica"

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

Enviada por:
branquinho

Data de Envio:
03/02/2022 17:21:24

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **05033/2022**

Abertura:
10/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 79/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Exercício</i>	<i>10/03/22</i>	13	
02 <i>Sead.</i>	<i>15/03. 2022</i>	14	
03 <i>Encerrado</i>	<i>17/3/2022</i>	15	
04		16	
05	<i>Therese da Silva Lara</i>	17	
06	<i>Ass. Administrativo</i>	18	
	<i>Mat. 35963</i>		
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 79/GSC

Unai (MG), 9 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 64, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pela Vereadora Nair Dayana, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 152, de 3 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 64 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 152/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	01	13	392	2102	2655	3.3.90.39	43.070,19	1284
CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	01	13	392	2102	2654	3.3.90.30	43.070,19	1278
Objeto do Gasto	Contratação de empresa para ministrar aulas de balé e capoeira.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 64 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 152/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando as dotações.									

Unai (MG), 8 de março de 2022.


VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P37190e2f657e7a1c7abb7b6f59dff0cdK33190

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Nair Dayana**

Enviada por: **Nair Dayana (nairdayana)**

Descrição: **64**

Data de Envio: **08/03/2022 17:35:03**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

P/ Alane Rocha de Oliveira

Nair Dayana





REFERENTE : Processo Administrativo nº 05033/2022, de 10/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 64 – Vereadora Nair Dayana
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 79/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 14 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 184/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.135/2022

Unai, 20 de abril de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 02.135/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 64/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE
 UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 43.070,19 (quarenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à contratação de empresa para ministrar aulas de balé e capoeira, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 64/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unai.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP64-t	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.39	1284	100	43.070,19
Total (R\$)				43.070,19



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
64	02.10.01.13.392.2102.2654.3.3.90.30	1278	100	43.070,19
Total (R\$)				43.070,19



REFERENTE : Processo Administrativo nº 05035/2022, de 10/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 20 – Vereadora Dorinha Melgaço
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 13/15, objetivando a transposição de crédito no orçamento do exercício de 2022.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 64.

Unai-MG, 20 de abril de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



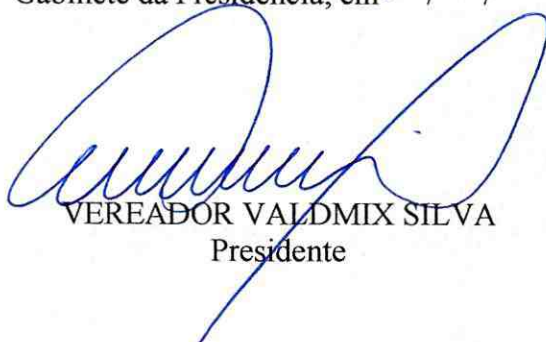
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “m” da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, DISTRIBUI à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei n.º 41/2022 para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, em 28 / 4 / 2022



VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente